



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2024.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N° 006/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU ATRAVÉS DE
SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A
EMPRESA LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA.**

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ - AÇU**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-AÇU / PA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.718.379/0001-96, com sede à Av. Duque de Caxias, Bairro: Centro, CEP: 68.725-000, Município de Igarapé-Açu / PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pela gestora do Fundo Municipal de Saúde, o Sr. **ANTÔNIO CLÁUDIO BARRETO MAGALHÃES**, brasileiro, portador do RG n.º 2554022 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 307.230.002-04, residente e domiciliado na cidade de Igarapé-Açu/PA, no uso de suas atribuições legais, e de outro lado, e a empresa **LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA**, com sede na Avenida Duque de Caxias, N° 3819, Centro, Igarapé-Açu, CEP: 68.725-00, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 04.552.469/0001-94, e-mail: limaaguiar09@gmail.com, representada neste ato por **CARLOS ANTÔNIO PIRES LIMA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade n° 3445156 Segup / PA e CPF n.º. 072.258.062-20, residente e domiciliada na cidade de Igarapé-Açu; doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 006/2024** decorrente do **Pregão Eletrônico SRP n° 005/2023**, realizado em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a qual sujeitam-se as partes, observando as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. - A celebração deste termo aditivo decorre da permissibilidade prevista no art. 65, § 1º inciso da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento da **CLÁUSULA VI - DO PREÇO DOS BENS**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

3.1 – Considerando a alteração do valor contratual inicial, sendo acrescido do valor de **R\$ 260.415,25 (Duzentos e Sessenta Mil e Quatrocentos e Quinze Reais e Vinte e Cinco Centavos)**, passando o valor inicial de **R\$ 1.049.205,28 (Um Milhão e Quarenta e Nove Mil e Duzentos e Cinco Reais e Vinte e Oito Centavos)**, para o valor de **R\$ 1.309.620,53 (Um Milhão e Trezentos e Nove Mil e Seiscentos e Vinte Reais e Cinquenta e Três Centavos)**, gerando uma repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato, estando, portanto, dentro do limite de 25% (vinte e cinco por cento) permitido pela Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. A repercussão percentual de 25% do valor inicial do contrato reflete na seguinte alteração dos itens contratados:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRIC.	UND	QUANT. ADITIVADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ADITIVADO
1	DIESEL S 500	IPIRANGA	L	8.680	R\$ 6,85	R\$ 59.458,00
2	DIESEL S 10	IPIRANGA	L	7.000	R\$ 6,91	R\$ 48.370,00
3	GASOLINA COMUM	IPIRANGA	L	28.000	R\$ 5,32	R\$ 148.960,00
5	ÓLEO LUBRIFICANTE API CG4/SJ 15W40, BALDE C/ 20L	IPIRANGA	BD	2	R\$ 443,00	R\$ 1.107,50
8	ÓLEO LUBRIFICANTE API GL4 90	IPIRANGA	L	1	R\$ 36,98	R\$ 36,98
15	GRAXA P/ CHASSIS	IPIRANGA	KG	1	R\$ 34,05	R\$ 34,05
24	ÓLEO LUBRIFICANTE 5W30	IPIRANGA	L	57	R\$ 42,96	R\$ 2.448,72
VALOR TOTAL ADITIVADO						R\$ 260.415,25

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Originário não alterado neste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DOS ADITAMENTOS

5.1 - O presente contrato poderá ser modificado através de termo aditivo por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência administrativa, desde que a solicitação ocorra no máximo de 10 (dez) dias antes do término de sua vigência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - A publicação resumida deste contrato, no mural de avisos da Prefeitura Municipal e Diário Oficial da União, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

7.1 - As partes elegem o foro da Cidade de Igarapé-Açu, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com todas as cláusulas, as partes resolvem celebrar o presente contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de idêntico teor e forma.

Igarapé-Açu, 04 de junho de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE /
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ANTÔNIO CLÁUDIO BARRETO MAGALHÃES
CONTRATANTE

LIMA AGUIAR COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 04.552.469/0001-94
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

RG:

CPF:

2) _____

RG:

CPF: